



SALVADOR, BAHIA,
SEXTA-FEIRA
31 DE JANEIRO DE 2025
ANO XI
Nº 2.510



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEQUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE - VICE-PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUIDORA
CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA– PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA- PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
AUDITOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE
CAMILA VASQUEZ GOMES
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA
GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, Nº 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES	1
DECISÕES MONOCRÁTICAS	1
DESPACHOS.....	1
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	2
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	6
CÂMARAS.....	8
1ªCÂMARA.....	8
2ªCÂMARA.....	9
PAUTA DAS SESSÕES	10
ATOS DA PRESIDÊNCIA	11
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	12

NOTIFICAÇÕES

Decisões Monocráticas

DECISÃO MONOCRÁTICA DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo e-TCM nº 00407e25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

Denunciante: JOSÉ VAILSON MOREIRA DE ALMEIDA.

Denunciado: JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO - Prefeito Municipal de Santana.

Assunto: Irregularidades no Decreto Municipal nº 11, de 02 de janeiro de 2025.

Decisão: Assim sendo, considerando a ausência dos requisitos legais autorizadores previstos no art. 1º da Resolução TCM nº 1.455/2022 e reproduzidos no art. 201 do Regimento Interno do TCM-BA, **INDEFIRO A MEDIDA CAUTELAR** requerida, devendo a Denúncia TCM nº 00407e25 seguir o seu curso adequado.

Determina-se a imediata notificação do Sr. **JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**, Prefeito Municipal de **SANTANA**, no exercício financeiro de 2025, para que tome conhecimento dos termos da Denúncia apresentada e produza os esclarecimentos que entenderem necessários, respeitado o prazo regimental de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA, conforme art. 13 da Resolução TCM nº 1.455/2022.

A Decisão Monocrática está disponível no site do TCM <https://www.tcm.ba.gov.br/consulta/legislacao/decisoes/medida-cautelar/> em formato digital assinado eletronicamente.

Despachos

DESPACHO DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO

Processo n.º 01461e25

Prefeitura Municipal de Muquem do São Francisco

“Conforme requerido no processo nº 01461e25, concedo, excepcionalmente, **mais 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação



Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

do presente despacho, para que seja apresentada defesa pela Prefeita GILMÁRIA RIOS PEREIRA ARAÚJO, em relação ao processo e-TCM n. 24749e24 - Representação."

Publique-se.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 064/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica o **Sr. Valdelino de Jesus Santos, Prefeito do Município São Miguel das Matas, no exercício financeiro de 2023**, para que tome conhecimento do Relatório da Área Técnica (Doc. nº 980 - pasta Notificação/Notificação Complementar) e, entendendo necessário, apresente defesa complementar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. As razões de defesa devem ser depositadas na **pasta "DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ"**, do processo eletrônico **e-TCM nº 07841e24**, em arquivo "PDF Pesquisável", identificada pelo nome **"Notificação Complementar e sua Defesa"**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is). Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 065/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica o **Sr. Zenildo Brandão Santana, Prefeito do Município de Jequié, no exercício financeiro de 2023**, para que tome conhecimento do Relatório da Área Técnica referente a alterações no item 6. EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Doc. nº 537 - pasta Relatório de Governo/Relatório de Gestão/Cientificação/Rel de Prestação de Contas Anual) e, entendendo necessário, apresente defesa complementar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. As razões de defesa devem ser depositadas na **pasta "DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ"**, do processo eletrônico **e-TCM nº 07709e24**, em arquivo "PDF Pesquisável", identificada pelo nome **"Notificação Complementar e sua Defesa"**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is). Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 066/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica o **Sr. José Henrique Tigre, Prefeito do Município de Belo Campo, no exercício financeiro de 2023**, para que tome conhecimento do Relatório da Área Técnica referente ao "novo reprocessamento dos itens 5 e 6 do RPCA/2023" (Doc. nº 146 - pasta Relatório de Governo/Relatório de Gestão/Cientificação/Rel de Prestação de Contas Anual) e, entendendo necessário, apresente defesa complementar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. As razões de

defesa devem ser depositadas na **pasta "DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ"**, do processo eletrônico **e-TCM nº 07556e24**, em arquivo "PDF Pesquisável", identificada pelo nome **"Notificação Complementar e sua Defesa"**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is). Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 067/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica o **Sr. Wagner Ramos Lima, Prefeito do Município de Planalto, no exercício financeiro de 2023**, para que tome conhecimento da Manifestação da Área Técnica (Doc. nº 247 - pasta Notificação/Notificação Complementar) e, entendendo necessário, apresente defesa complementar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. As razões de defesa devem ser depositadas na **pasta "DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ"**, do processo eletrônico **e-TCM nº 07794e24**, em arquivo "PDF Pesquisável", identificada pelo nome **"Notificação Complementar e sua Defesa"**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is). Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 068/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica o **Sr. Cândido Pereira da Guirra Filho, Prefeito do Município de Caldeirão Grande, no exercício financeiro de 2023**, para que tome conhecimento da Manifestação da Área Técnica (Doc. nº 260 - pasta Notificação/Notificação Complementar) e, entendendo necessário, apresente defesa complementar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. As razões de defesa devem ser depositadas na **pasta "DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ"**, do processo eletrônico **e-TCM nº 07580e24**, em arquivo "PDF Pesquisável", identificada pelo nome **"Notificação Complementar e sua Defesa"**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is). Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 069/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica o **Sr. Adriano Silva Lima, Prefeito do Município de Serrinha, no exercício financeiro de 2023**, para que tome conhecimento da Manifestação da Área Técnica (Doc. nº 1019 - pasta Notificação/Notificação Complementar) e, entendendo necessário, apresente defesa complementar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. As razões de defesa devem ser depositadas na **pasta "DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ"**, do processo eletrônico **e-TCM nº 07852e24**, em arquivo "PDF Pesquisável", identificada pelo nome **"Notificação Complementar**

e sua Defesa", acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is). Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 070/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica o **Sr. Nixon Duarte Muniz Ferreira, Prefeito do Município de Iaçú, no exercício financeiro de 2023**, para que tome conhecimento da Manifestação da Área Técnica (Doc. nº 162 - pasta Notificação/Notificação Complementar) e, entendendo necessário, apresente defesa complementar no **prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. As razões de defesa devem ser depositadas na pasta **"DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ"**, do processo eletrônico **e-TCM nº 07649e24**, em arquivo "PDF Pesquisável", identificada pelo nome **"Notificação Complementar e sua Defesa"**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo "PDF Pesquisável", denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is). Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 071/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o **Sr. Erivaldo Carvalho Soares, Ex - Prefeito de Nordestina**, assim como a **Empresa Terra Bahia Terraplanagem Ltda (CNPJ n.º 36.623.912/0001-67)**, para que tomem ciência do Relatório de Inspeção (Doc. 80) e apresentem as manifestações e as comprovações que entenderem pertinentes, no **prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, com vista ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 22456e21**, sob pena de o feito ser julgado à revelia, com as consequências legalmente previstas. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO** diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 072/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, **Sr. Erivaldo Carvalho Soares, Ex - Prefeito de Nordestina, Empresa Bert Engenharia Ltda (CNPJ N.º 23.252.952/0001-06) e a Empresa Hidrocel Comércio e Serviços Ltda (CNPJ n.º 11.985.225/0001-60)**, para que tomem ciência do

Relatório de Inspeção (Doc. 48) e apresentem as manifestações e as comprovações que entenderem pertinentes, no **prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, com vista ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 11960e21**, sob pena de o feito ser julgado à revelia, com as consequências legalmente previstas. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO** diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 073/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o **Sr. Sidney Macedo de Novaes, Gestor da Câmara Municipal de Ibicarai, nos exercícios de 2017 e 2018**, e o **Sr. Luiz Jacome Brandão Neto, Gestor da Prefeitura do referido Município, nos exercícios de 2017 e 2018**, para que tomem conhecimento e apresentem razões de fato e jurídicas quanto ao objeto do **Processo e-TCM nº 16079e22**, no **prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Paulo Rangel (gcpaulorangel@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 074/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o **Sr. Marcelo Angenica, Prefeito Municipal de Itamaraju**, para que apresente a defesa que tiver, querendo, no **prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, quanto as irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 27499e24**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Paulo Rangel (gcpaulorangel@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail

gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável)

Salvador, 30 de janeiro de 2025

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 075/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Carlos André Porto Santos, Vereador do Município de Paratinga, no exercício financeiro de 2021**, para que apresente os documentos que comprovem a compatibilidade de horários no acúmulo de cargos, sob pena de ser configurada a revelia, com suas consequências, incluindo, principalmente, a presunção de veracidade dos fatos, nos termos da Resolução TCM nº 1.225/06, no **prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, com vista ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 02891e22**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail da **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 076/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Empresa Serviço de Limpeza e Transporte Ltda (SSOL) - CNPJ n.º 10.771.180/0001-69**, para que apresente a defesa que tiver, querendo, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, quanto as irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 00917e24**, sob pena de o feito ser julgado à revelia. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO** diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 077/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Francisco Antônio Brito Nogueira Júnior, Gestor**

da Superintendência Municipal de Trânsito (SMT) do Município de Feira de Santana, para que apresente a defesa que tiver, querendo, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, quanto as irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 03171e22**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Paulo Rangel (gcpaulorangel@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável)

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 078/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Sra. Eunice Soares Barreto Peixoto, Prefeita do Município de Nazaré, Sra. Isleide Maria Brasil Embiruçu Prazeres, Secretária de Educação do referido Município, e a Sra. Maiane Almeida Caldas Barreto**, para que apresentem as defesas que tiverem, querendo, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, quanto as irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 26438e24**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Paulo Rangel (gcpaulorangel@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável)

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 079/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Ramiro José Campelo de Queiroz, Ex-prefeito do Município de Valença, Sr. José Alexandre Aquino de Sousa, Secretário Municipal de Saúde do referido Município, e a Sra. Manoela Dias da Silva, Presidente da Entidade Instituto Nacional de Apoio Técnico - INAT, exercício financeiro de 2012**, para que apresentem as defesas que tiverem, querendo, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, quanto as irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 22536e21**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gc-pliniocarneirofilho@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail da **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail

gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 080/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Rosivaldo Pereira da Silva, responsável pela prefeitura Municipal de Mascote, exercício financeiro de 2011, assim como os Representantes do Instituto Viva Vida, os Srs. Almir Ferreira de Souza e Sérgio José Ferreira, para, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, apresentarem esclarecimentos sobre os fatos relacionados na Análise da 5ª GECON (doc. 11), constantes nos autos do **Processo e-TCM nº 22169e21**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gc-pliniocarneirofilho@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail da GEPRO, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 081/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Adalberto Alves Luz, Ex-Prefeito do Município de Ituaçu, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, para que tome ciência do Relatório de Auditoria (Doc. 137), e apresente a manifestação e comprovações que entender pertinentes, quanto as irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 15148e18**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO** diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 082/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através

de e-mail ou AR, a **Empresa NN Administração de Imóveis (CNPJ nº 02.571.711/0001-41)**, para no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, apresentar a manifestação que julgar pertinente, sob pena de julgamento do feito à sua revelia, quanto as irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 11504e23**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO** diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 083/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sra. Josefa Lima de Jesus, responsável pela **Associação de Assistência e Promoção Humana Senhor do Bonfim (CNPJ 13.253612/0001 -38)**, para no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, apresentar a manifestação que julgar pertinente, sob pena de julgamento do feito à sua revelia, quanto as irregularidades dos autos do **Processo e-TCM nº 16341e20**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO** diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 084/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Sra. Fernanda Silva Sá Teles, Ex-Prefeita do Município de Wanderley, para no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, tomar ciência da Manifestação do MPC nº 1476/2023 (Doc. 35), e apresentar manifestação e as comprovações pertinentes, sob pena de julgamento do feito à sua revelia, quanto as irregularidades apontadas dos autos do **Processo e-TCM nº 23892e22**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO** diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail

gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 085/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Marcelo Antônio Santos Brandão, responsável pela Prefeitura Municipal de Ipirá, no exercício financeiro de 2020**, para tomar conhecimento do Relatório Técnico (doc.39) e apresentar a defesa que entender cabível, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, quanto as irregularidades apontadas nos autos do **Processo e-TCM nº 14303e23**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gcpliniocarneirofilho@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail da GEPRO, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 086/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. José Raul Alkmim Leão, responsável pela Prefeitura Municipal de Santana, no exercício financeiro de 2025**, para que tome conhecimento dos termos da **Denúncia nº 00407e25**, e produza os esclarecimentos que entender necessários, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gcpliniocarneirofilho@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail da GEPRO, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 055/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Gilvan da Silva Santos, Prefeito do Município de Prado, Sr. Paulo Barros Monte, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o Sr. André Dornelo Alves Daniel, Pregoeiro**

do referido Município, para, querendo, se manifestarem sobre a **integralidade dos questionamentos contidos na inicial e nos três aditamentos (Processos TCM n.ºs 27590e24, 00412e25 e 01317e25)**, com as comprovações pertinentes, assim como a **Empresa Pentágono Prestação de Serviços de Construções Ltda**, situada na Avenida Florlírio, n.º 146 - Térreo, São Judas Tadeu, CEP. 45.900-000, Caravelas/BA, para que apresente a manifestação de defesa que entender cabível sobre a íntegra do processo, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, com vista ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 27483e24**, sob pena de o feito ser julgado à revelia. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail do **GEPRO** diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

***Republikado por haver saído com incorreção.**

EDITAL Nº 056/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Marcos Henrique Lobo Rosa, Prefeito do Município de Uauá**, para que apresente, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, os seguintes documentos: (i) cópia integral do processo licitatório em referência, incluindo edital, pareceres técnicos e decisões proferidas no curso do certame; (ii) informações detalhadas sobre a situação atual do certame ou de eventual contratação dele derivada, com a apresentação do respectivo contrato, com vista ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 11698e22**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Ronaldo Sant'Anna (gcronaldosantana@tcm.ba.gov.br)** ou ao e-mail da **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

***Republikado por haver saído com incorreção.**

Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições

legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO**' e '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE**', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

1ª Inspeção Regional de Controle Externo - Salvador

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
25818e24	ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA, LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT, LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT	Prefeitura Municipal de CAMAÇARI	05/2024 a 08/2024
26568e24	ALBERTO PEREIRA CASTRO	Prefeitura Municipal de DIAS D'ÁVILA	05/2024 a 08/2024
27292e24	JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de ITAPARICA	05/2024 a 08/2024
25893e24	MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO	Prefeitura Municipal de LAURO DE FREITAS	05/2024 a 08/2024
26569e24	DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO	Prefeitura Municipal de MADRE DE DEUS	05/2024 a 08/2024
26570e24	VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO	Prefeitura Municipal de MARAGOGIPE	05/2024 a 08/2024
26572e24	ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO	Prefeitura Municipal de SANTO AMARO	05/2024 a 08/2024
25896e24	ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON, ROSEMARY COSTA DOS SANTOS, THYLA CERQUEIRA MENDES	Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE	05/2024 a 08/2024
26571e24	MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	Prefeitura Municipal de SAUBARA	05/2024 a 08/2024
23994e24	LORISVAL MONTEIRO	Câmara Municipal de ITAPARICA	05/2024 a 08/2024

24028e24	ELINALDO DE SANTANA RODRIGUES	Câmara Municipal de MATA DE SÃO JOÃO	05/2024 a 08/2024
24002e24	LEOVIGILDO SILVESTRE PASCOAL NETO	Câmara Municipal de SANTO AMARO	05/2024 a 08/2024

11ª Inspeção Regional de Controle Externo - Irecê

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
26176e24	HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES	Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL	05/2024 a 08/2024

21ª Inspeção Regional de Controle Externo - Juazeiro

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
22915e24	GIVANÍCIO CALVACANTE DE LIMA	Câmara Municipal de OUROLÂNDIA	05/2024 a 08/2024
22916e24	CLEITON SILVA SANTOS	Câmara Municipal de PILÃO ARCADE	05/2024 a 08/2024
22933e24	DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA	Câmara Municipal de UAUÁ	05/2024 a 08/2024
23019e24	JEAN RIBEIRO DO VALLE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - PILÃO ARCADE	05/2024 a 08/2024
25208e24	ANA LÚCIA DE MATOS CERQUEIRA DOS SANTOS	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Ourolândia	05/2024 a 08/2024

22ª Inspeção Regional de Controle Externo - Paulo Afonso

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
24444e24	FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO	Prefeitura Municipal de ABARÉ	05/2024 a 08/2024
25032e24	LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ	Prefeitura Municipal de MACURURÉ	05/2024 a 08/2024
23287e24	YURI CÉSAR DE ANDRADE MENEZES	Prefeitura Municipal de PEDRO ALEXANDRE	05/2024 a 08/2024

27ª Inspeção Regional de Controle Externo - Barreiras

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
01375e25	FERNANDA SILVA SÁ TELES	Prefeitura Municipal de WANDERLEY	05/2024 a 08/2024

4ª Inspeção Regional de Controle Externo - Itabuna

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
21386e24	ANTÔNIO MARIO DAMASCENO	Prefeitura Municipal de ITACARÉ	05/2024 a 08/2024

8ª Inspeção Regional de Controle Externo - Alagoinhas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
24189e24	AGAMENON OLIVEIRA COELHO	Prefeitura Municipal de ARAÇÁS	05/2024 a 08/2024
24190e24	FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS	Prefeitura Municipal de ARAMARI	05/2024 a 08/2024
23140e24	PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ	Prefeitura Municipal de SÁTIRO DIAS	01/2024 a 04/2024

9ª Inspeção Regional de Controle Externo - Serrinha

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
24351e24	MARIA LUZINEIDE COSTA SILVA DE ARAÚJO	Prefeitura Municipal de LAMARÃO	05/2024 a 08/2024
24353e24	ELIETE DE ANDRADE ARAÚJO	Prefeitura Municipal de NORDESTINA	05/2024 a 08/2024
24349e24	ADRIANO SILVA LIMA	Prefeitura Municipal de SERRINHA	05/2024 a 08/2024
24345e24	JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA	Prefeitura Municipal de BARROCAS	05/2024 a 08/2024

Salvador, 30 de janeiro de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERÍODO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa complementar, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, **no prazo de 5(cinco) dias**, contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15, em face do reexame sobre os dados ou esclarecimentos prestados após reabertura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA relativo ao(s) processo(s) de prestação de contas do(s) períodos abaixo especificado(s).

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta 'DEFESA À NOTIFICAÇÃO DAUJ', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO' e 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - SAÚDE', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo do período, **após sua reabertura**, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

4ª Inspeção Regional de Controle Externo - Itabuna

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
18379e24	JADSON ALBANO GALVÃO	Prefeitura Municipal de COARACI	01/2024 a 04/2024

Salvador, 30 de janeiro de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas **e-TCM ou SIGA**.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Câmara Municipal de AMÉLIA RODRIGUES	VALTER MARTINS REIS	09/2024	e-TCM
Câmara Municipal de FEIRA DE SANTANA	EREMITA MOTA DE ARAUJO	09/2024	e-TCM

Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE	GILVAN RIOS DA SILVA	11/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de GAVIAO	LAURINDO NAZARIO DA SILVA	11/2024	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de RIACHÃO DE JACUIPE	JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES	11/2024	e-TCM/SIGA
Serviço Municipal de Tráfego e Transportes de Jacobina	WAGNE MELKART CARVALHO DE ALMEIDA	11/2024	e-TCM/SIGA

Salvador, 30 de janeiro de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

CÂMARAS**1ª CÂMARA**

1ª CÂMARA - PAUTA PARA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 05/02/2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14h30min às 17h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM
(www.tcm.ba.gov.br)

Relatora - Conselheira ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº27482e24 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de ITAPETINGA. **Gestor/Responsável:** Sr. Rodrigo Hagge Costa (Prefeito).

Processo nº27147e24 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de JEREMOABO. **Gestor/Responsável:** Sr. Derivaldo José dos Santos (Prefeito).

Processo nº26589e24 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES. **Gestor/Responsável:** Sr. Ondumar Ferreira Borges Júnior (Prefeito).

Processo nº00723e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO. **Denunciado:** Sr. Manoel Afonso de Araújo (Prefeito). **Denunciante:** Empresa RMX Construções e Empreendimentos Ltda.

Relator - Conselheiro PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº00945e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de PARATINGA. **Denunciado:** Sr. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Denunciante:** Irce27 - Barreiras. **Procurador:** Sr. Jaime D'almeida Cruz - OAB/BA nº22435.

Processo nº07420e24 - Contas do Instituto de Previdência dos Servidores de IBICOARA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Luciano Aguiar da Silva.

Processo nº08059e24 - Contas da Câmara Municipal de IBIASSUCÊ, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Tadeu Prado Rebouças Prates.

Relator - Conselheiro RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº21507e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA. **Denunciados:** Sr. Junilson Batista Gomes (Prefeito), Sr. João Paulo da Silva Galvão (Pregoeiro) e Sr. José Wildes Azevedo Santos (Pregoeiro). **Denunciante:** Empresa Erpm Comercial Ltda.

Processo nº11768e22 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal do SALVADOR. **Denunciado:** Sr. Samuel Pereira Araújo (Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - Semit).

Terceiros Interessados: Msb Tecnologia Ltda e Município do Salvador.
Denunciante: Empresa Midas Negócio e Serviços Corporativos Me.
Procurador: Sr. Alexandre Moreira de Ataíde - OAB/SP nº189167.

Processo nº25937e24 - Representação referente à Prefeitura Municipal de CONDE. **Denunciados:** Sr. Antônio Eduardo Lins de Castro (Prefeito), Sra. Edvaneide Maria de Almeida Lins (Secretária de Assistência Social) e a Empresa Manoelita Pinho & Associados Ltda. **Denunciante:** Sr. Rubem Almeida de Oliveira.

Processo nº16692e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de ITAPITANGA. **Denunciados:** Sr. José Roberto dos Santos Tolentino (Prefeito), Sra. Eduarda Souza dos Santos (Secretária Municipal de Administração), Sr. Juracy Magalhães Leal Neto (Chefe de Compras), Sr. Maurício de Tarso Oliveira dos Santos (Controlador Interno) e Sr. Clebson Santos Moreira (Presidente da Comissão permanente de Licitação). **Denunciante:** Sr. Edvan Silva da Silva (Vereador).

Processo nº07960e24 - Contas da Câmara Municipal de CACULÉ, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Jeovane Carlos Teixeira Costa.

Processo nº08231e24 - Contas da Câmara Municipal de PINDOBAÇU, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Jarlane Menezes Farias.

Relator - Auditor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Processo nº04005e23 - Pensão de ANDERSON LUIS DOS SANTOS SANTOS. Dependente da ex-segurada JAQUELINE KRAUSE DE JESUS CUNHA. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestora/Responsável:** Sra. Daniele da Nobrega Furtunato.

Processo nº02677e23 - Pensão de MARIA ALICE DAMASCENO SOUZA. Dependente do ex-segurado ADAILTON PEREIRA DE SOUZA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº02987e23 - Pensão de MADALENA NUNES DOS SANTOS. Dependente do ex-segurado JORGE WANDERLEY ANDRADE. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº11917e23 - Pensão de MATHEUS OLIVEIRA NOVAIS SANTOS e GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS. Dependentes da ex-segurada JANETE OLIVEIRA SANTOS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº22373e23 - Pensão de DURVAL ALVES DA CONCEIÇÃO. Dependente da ex-segurada FIRMINA MAGALHÃES CONCEIÇÃO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº22785e23 - Pensão de ANTONIETA DE JESUS SANTANA. Dependente do ex-segurado ANTÔNIO LUIZ DO LAGO PONTES. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. João Carlos Bacelar Batista.

Processo nº10087e23 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal do SALVADOR, no exercício de 2006. **Gestor/Responsável:** Sr. João Henrique de Barradas Carneiro.

Relator - Auditor ANTÔNIO EMANUEL

Processo nº00691e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora LENILDES DOS REIS NASCIMENTO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº18771e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora JOSSELENI VIEIRA DA COSTA. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº05039e24 - Pensão de PEDRO LOPES COSTA. Dependente da ex-segurada NEUZA PEREIRA COSTA. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de FILADÉLFIA. **Gestora/Responsável:** Sra. Jeolanda da Costa Mota Teixeira.

Processo nº06069e24 - Pensão de JOSÉ VILSON SOSSAI. Dependente da ex-segurada ERMELINDA HOFFMANN SOSSAI. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Públicos de ITABELA. **Gestora/Responsável:** Sra. Sônia Maria Ferreira.

Processo nº10789e23 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA, no exercício de 2014. **Gestor/Responsável:** Sr. Guilherme Menezes de Andrade.

Processo nº18563e23 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA, no exercício de 2013. **Gestor/Responsável:** Sr. Guilherme Menezes de Andrade.

2ª CÂMARA

2ª CÂMARA - PAUTA PARA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 05/02/2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES
CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Conselheiro NELSON PELLEGRINO

Processo nº08553e22 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de MORRO DO CHAPÉU. **Denunciada:** Sra. Juliana Pereira Araújo Leal (Prefeita). **Denunciante:** Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.

Processo nº20975e22 - Auditoria referente à Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA. **Denunciada:** Sra. Ana Sheila Lemos Andrade (Prefeita). **Denunciante:** Dce3 - 3ª Diretoria de Controle Externo. **Procurador:** Sr. Ademir Ismerim - OAB/BA nº7829.

Processo nº07895e24 - Contas da Câmara Municipal de ABAÍRA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Anderson Azevedo Santos.

Processo nº07932e24 - Contas da Câmara Municipal de BARRA DO CHOÇA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Ailton Moreira Silva.

Processo nº07938e24 - Contas da Câmara Municipal de BELMONTE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Luciano Andrade Ribeiro da Costa.

Processo nº07943e24 - Contas da Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIM, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. João Itajair Alves de Aragão.

Relator - Conselheiro PAULO RANGEL

Processo nº20348e21 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de SERROLÂNDIA. **Denunciado:** Sr. Gildo Mota Bispo (Prefeito). **Denunciante:** Empresa Andréa de Oliveira Lima - Eireli. **Procurador:** Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº14620.

Processo nº00514e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de JACOBINA. **Denunciado:** Sr. Tiago Manoel Dias Ferreira. **Terceiras Interessadas:** Estrutura Calmonense Empreendimentos Ltda, RA Estruturas e Eventos Eireli, e A.F.R Eventos e Locações Ltda. **Denunciante:** Sr. Josevaldo Carmo de Souza. **Procuradores:** Sr. Alessa Jambetro Vilas Boas - OAB/BA nº53727, Sr. Aloísio Oliveira Dornellas - OAB/RJ nº 97064 e OAB/BA nº22874, Sr. Lucas Araújo Dias - OAB/BA nº 50.226, Sr. Nixon Duarte Muniz Ferreira Filho - OAB/BA nº 32.046, Sr. André Requião Moura - OAB/BA nº 24.448 e Sra. Lara Dias Almeida - OAB/DF nº 64.661.

Processo nº08098e24 - Contas da Câmara Municipal de ITAMARI, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. João Inácio de Vasconcelos Neto.

Processo nº08239e24 - Contas da Câmara Municipal de POÇÕES, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. José Mauro Dias Macedo.

Relator - Conselheiro MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº27973e24 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de ITIRUÇU. **Gestora/Responsável:** Sra. Lorena Moura Di Gregório (Prefeita).

Processo nº27234e24 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de REMANSO. **Gestores/**

Responsáveis: Sr. Marcos Carvalho Palmeira (Prefeito) e Sra. Neila Regina Coelho Regis (Secretária da Educação).

Processo nº09468e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de MACAÚBAS. **Denunciados:** Sr. Aloísio Miguel Rebonato (Prefeito), Sr. Salvador Lopes da Costa Júnior (Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura) e Empresa Aksa Serviços de Locação de Mão de Obra Temporária Ltda. **Denunciante:** Empresa Jr Sercon Serviços Especializados e Construção Ltda. **Procurador:** Sr. Tiago Assis Silva - OAB/BA nº27027.

Processo nº16075e24 - Representação referente à Prefeitura Municipal de PEDRO ALEXANDRE. **Denunciado:** Sr. Yuri César de Andrade Menezes (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Flávio Macário de Carvalho, Delegado-adjunto da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Salvador/Ba.

Processo nº08415e21 - Contas da Fundação Hospitalar de TEOLÂNDIA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Leonardo Reis.

Processo nº07334e23 - Contas da Câmara Municipal de ITAGI, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Celestino Silva Miranda Marcelo.

Relator - Auditor CLÁUDIO VENTIN

Processo nº00366e23 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora VALDIVINA DA ROCHA DOS ANJOS. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães.

Processo nº00726e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora JOSEFA DE JESUS MOREIRA. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz.

Processo nº03498e22 - Aposentadoria Voluntária da Servidora JOSENILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS. **Entidade:** JACOPREV - Previdência de JACOBINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnóbio Fiúsa Sousa.

Processo nº01020e22 - Aposentadoria Voluntária do Servidor GILMAR EVANGELISTA DE CASTRO. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcus Onildo Muniz Ferreira.

Processo nº00376e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor RENATO CAETANO DA SILVA JÚNIOR. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº02300e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora SANDRA MARIA BARBUDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Relator - Auditor ALEX ALELUIA

Processo nº01324e22 - Aposentadoria Voluntária da Servidora ITÁLIA BRANDÃO DA SILVA. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães.

Processo nº03620e22 - Aposentadoria Voluntária da Servidora JOANA SILVA DO NASCIMENTO. **Entidade:** JACOPREV - Previdência de JACOBINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnóbio Fiúsa Sousa.

Processo nº09600e24 - Aposentadoria Voluntária por Idade do Servidor EDSON MONTEIRO BARBOSA. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcos Jorge de Sá Silva.

Processo nº16660e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARLI FERREIRA CASSIANO RODRIGUES. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcus Onildo Muniz Ferreira.

Processo nº08628e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Processo nº09226e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor RUBEN OLIVEIRA DE ARAÚJO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Processo nº08890e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor CARLOS ROBERTO DOS ANJOS BRANDÃO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Processo nº21836e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora ALMERINDA DA COSTA ATAÍDE LEITE.

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores de SANTA MARIA DA VITÓRIA. **Gestor/Responsável:** Sr. Alessandro Batista Santana.

Processo nº21900e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA DE LOURDES HOLANDA CAVALCANTI RAMOS. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores de SANTA MARIA DA VITÓRIA. **Gestor/Responsável:** Sr. Alessandro Batista Santana.

Processo nº00908e22 - Aposentadoria Voluntária da Servidora NEUMA GOMES DA SILVA. **Entidade:** UMBUPREV - Previdência de UMBURANAS. **Gestora/Responsável:** Sra. Luciene Miranda Almeida.

PAUTA DAS SESSÕES

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -

DIA 04/02/2025(terça-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 12h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS

SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES
CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 22436e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ÁGUA FRIA. **Denunciado:** Sr. Manoel Alves dos Santos (Prefeito).

Processo nº 12499e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CAMACÃ. **Denunciado:** Sr. Oziel Rodrigues da Cruz Bastos. **Terceiro Interessado:** Escritório de Advocacia Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados. **Procuradores:** Sr. Allah Nascimento Silva Muniz Góes - OAB/BA nº 15210, Sr. Pedro Augusto Vivas Araújo dos Santos - OAB/BA nº 16080, Sr. João Luiz Vivas Araújo dos Santos - OAB/BA nº 27484, Sr. Lucas Tércio Alves Santos - OAB/BA nº 55461, Sr. Luiz Otávio Laranjeiras Lins - OAB/PE nº 21439 e OAB/BA nº 66552, Sra. Ana Paula Lima Leal - OAB/BA nº 11676 e Sra. Angélica Maria Santos Guimarães Resende - OAB/BA nº 12102.

Processo nº 07707e24 - Contas da Prefeitura Municipal de JAGUARIBE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Heráclito Rocha Arandas.

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 13589e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BARREIRAS. **Denunciados:** Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho e Sr. Antônio Henrique de Souza Moreira (Prefeitos), Sr. Marcelo de Gonçalves de Abreu e Sr. Arnon Pereira Lessa (Secretários da Fazenda).

Processo nº 19016e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ESPLANADA. **Denunciado:** Sr. Francisco da Cruz (Prefeito).

Processo nº 19402e21 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 07136e18, lavrado na Prefeitura Municipal de CAMAÇARI. **Interessado:** Sr. Ademar Delgado das Chagas. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Subst. Antônio Emanuel.

Processo nº 02794e23 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 13067e21, lavrado na Prefeitura Municipal de PRADO. **Interessada:** Sra. Mayra Pires Brito. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Francisco de Souza Andrade Netto

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 15411e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SANTO AMARO. **Denunciados:** Sr. Flaviano Rohrs da Silva Bonfim (Prefeito) e Sr. Luiz Augusto Fumaneri (Secretário de Educação).

Processo nº 08003e20 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 09033e19, lavrado na Prefeitura Municipal de OUROLÂNDIA. **Interessados:** Sr. João Dantas de Carvalho e a

Fundação Doutor Lauro Costa Falcão. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Francisco de Souza Andrade Netto

Processo nº 07228e20 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de PORTO SEGURO, exercício de 2019. **Interessada:** Sra. Cláudia Silva Santos Oliveira. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Ronaldo Nascimento de Sant'Anna

Processo nº 09773e21 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de URUÇUCA, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Moacyr Batista de Souza Leite Júnior. **Relatora do 1º julgamento:** Consª. Aline Fernanda Almeida Peixoto

Relatora - Consª. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 07210e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de MULUNGU DO MORRO. **Gestor/Auditado:** Sr. Fredson Cosme Andrade de Souza (Prefeito à época). **Procurador:** Sr. Wellington Santos Ferreira - OAB/BA nº 28178.

Processo nº 07569e24 - Contas da Prefeitura Municipal de BRUMADO, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Eduardo Lima Vasconcelos.

Relator - Cons. RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº 07602e24 - Contas da Prefeitura Municipal de CHORROCHÓ, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Humberto Gomes Ramos.

Relator - Cons. PAULO RANGEL

Processo nº 13766e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ITUAÇU. **Denunciado:** Sr. Adalberto Alves Luz. **Procuradora:** Sra. Monique Emanuella Silva Trindade - OAB/BA nº 51467.

Processo nº 00394e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de MAETINGA. **Denunciados:** Sr. Edcarlos Lima Oliveira e Sr. Francisco Ribeiro de Lima Júnior.

Processo nº 07648e24 - Contas da Prefeitura Municipal de HELIÓPOLIS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. José Mendonça Dantas.

Processo nº 07777e24 - Contas da Prefeitura Municipal de PALMEIRAS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Ricardo Oliveira Guimarães.

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 2ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -

DIA 06/02/2025(quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 12h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS

SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>

PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES

CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 18119e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CRISTÓPOLIS. **Denunciado:** Sr. Gilson Nascimento de Souza (Prefeito à época).

Processo nº 07568e24 - Contas da Prefeitura Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Kleber Ribeiro.

Processo nº 07570e24 - Contas da Prefeitura Municipal de BUERAREMA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira.

Processo nº 11914e20 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 05055e18, lavrado na Prefeitura Municipal de BOA VISTA DO TUPI. **Interessado:** Sr. Helder Lopes Campos. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Fernando Vita

Processo nº 30103e23 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 07979e20, lavrado na Prefeitura Municipal de ITAPETINGA. **Interessado:** Sr. José Carlos Cruz Cerqueira Moura. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Fernando Vita

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 09952e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX. **Denunciado:** Sr. Eduardo José de Macedo Júnior. **Procurador:** Sr. Maico Coelho da Silva - OAB/BA nº 26239.

Processo nº 07856e24 - Contas da Prefeitura Municipal de SÍTIO DO QUINTO, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Jair Jesus dos Santos.

Processo nº 07863e24 - Contas da Prefeitura Municipal de TAPIRAMUTÁ, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Roberto Venâncio dos Santos.

Processo nº 09857e22 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 14313e21, lavrado na Prefeitura Municipal de JEQUIÉ. **Interessados:** Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida e Sra. Tânia Diniz Correia Leite de Brito. **Procuradores:** Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº 14620 e Sra. Daniella Martins de Oliveira - OAB/BA nº 32770. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Francisco de Souza Andrade Netto.

Relatora - Consª. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 07253e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de MULUNGU DO MORRO. **Gestor/Auditado:** Sr. Fredson Cosme Andrade de Souza (Prefeito). **Procurador:** Sr. Wellington Santos Ferreira - OAB/BA nº 28178.

Processo nº 22468e22 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 08504e18, lavrado na Prefeitura Municipal de CONDE. **Interessado:** Sr. Antônio Eduardo Lins de Castro. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Fernando Vita.

Processo nº 13287e22 - Pedido de Revisão referente ao Relatório de Auditoria nº 16581e19, da Prefeitura Municipal de SENHOR DO BONFIM. **Interessado:** Sr. Carlos Alberto Lopes Brasileiro.

Relator - Cons. RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº 09850e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura e Câmara Municipais de SÍTIO DO QUINTO. **Denunciados:** Sr. Jair Jesus dos Santos (Prefeito) e Sra. Morgana Nascimento Silva (Presidente da Câmara). **Procurador:** Luís Henrique Matos Mota - OAB/BA nº 34758.

Processo nº 07771e24 - Contas da Prefeitura Municipal de NOVO TRIUNFO, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Matheus Barros de Santana.

Relator - Cons. PAULO RANGEL

Processo nº 34514-13 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ALMEIDA. **Denunciado:** Sr. Antônio Armando da Silva. **Denunciante:** Sr. Sandro Souza Uzeda Luna.

Processo nº 08379-02 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CONDEÚBA. **Denunciado:** Sr. Marcolino Gonsalves da Silva Neto.

Processo nº 07773e24 - Contas da Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Silvando Brito Santos.

Processo nº 07826e24 - Contas da Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE CÁSSIA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. José Benedito Rocha Aragão.

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 14126e20 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de JANDAÍRA. **Denunciado:** Sr. Adilson Aires Leite de Ávila Júnior. **Denunciante:** Sra. Railena Macedo Vilanova. **Procurador:** Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº 14620.

Processo nº 07528e24 - Contas da Prefeitura Municipal de ALMADINA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Milton Silva Cerqueira.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 067/2025, RESOLVE: designar, a servidora **ANUSKA ATHAYDE SMARCEVSKI**, Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **LUIZ HUMBERTO CASTRO DE FREITAS**, em gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 17.02.2025.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 21402e24 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. - CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA - CONTRATADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE. - OBJETO: Fornecimento de água tratada e pelos serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender exclusivamente às necessidades do imóvel onde está instalada a 08ª Inspeção Regional de Controle Externo (IRCE), localizada no município de Alagoinhas. - VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). - ATIVIDADE: 01.122.500.2018. - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. - DATA DA ASSINATURA: 29.01.2025.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o objeto da Licitação e Homologo o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº008/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento e Montagem de Mobiliário para atendimento de necessidade imediata da Escola de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, localizada à Avenida Ulysses Guimarães 630, Prédio DNOCS, Sussuarana, Salvador, Bahia, em 02 (dois) Lotes, com fundamento no disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº14.133/2021, em consonância com o art.44 da Instrução Normativa SEGES/ME nº73/22, Lei Estadual nº14.634/2023 e demais legislações aplicáveis e pertinentes, em favor da empresa TRANSPORTES JULIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 30.367.749/0001-32, que foi declarada habilitada e vencedora do LOTE I, com o valor total global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), e da empresa SUANE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.609.782/0001-26, declarada habilitada e vencedora do LOTE II, com o valor total global de R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais), pelo critério de menor preço e por estarem os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Publique-se.

Em, 30/01/2025.

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente TCM-BA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00376e25 - BASE LEGAL: Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021. - CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. - CONTRATADO: CIA. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - OBJETO: Contratação direta das licenças de Microsoft Office 365 e Power BI Pro para uso no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, pelo prazo de 12 (doze) meses. - VALOR MENSAL: R\$41.457,70 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) - ATIVIDADE: 01.126.500.2002- DESPESA: 3.3.90.40 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 21399e24 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. - CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA - CONTRATADO: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades dos imóveis onde estão instaladas as Inspeções Regionais de Controle Externo, bem como a Sede do TCM/BA. - VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais). - ATIVIDADE: 01.122.500.2018. - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. - DATA DA ASSINATURA: 30.01.2025.



INSPETORIAS REGIONAIS

- 1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022
- 2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234
- 3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488
- 4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312
- 5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442
- 6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751
- 7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614
- 8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206
- 9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105
- 11ºIRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512
- 12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333
- 21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008
- 22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629
- 23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509
- 25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1829
- 26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625
- 27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220